



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG, PL nº 23/2020 – torna público abertura do PL nº 23/2020 e Pregão Presencial nº 13/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG. Abertura dia 13/03/2020 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00-35. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37)3246-1134. Igaratinga, 28/02/2020 – Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA torna público o extrato do contrato Nº 56/2020, referente ao PL nº 09/2020, Tomada de Preço nº 01/2020, contratado: Epav Empresa de Pavimentação Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 4.790,19 M2, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Vigência: 28/02/2020 até 24/09/2020 Com a dotação orçamentaria nº 06.01.04.122.0043.1.013.4.4.90.51.00-206. Valor total de R\$308.574,82 Igaratinga, 28 de Fevereiro de 2020 – Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Igaratinga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis – 272 – Centro, Igaratinga-MG, CEP 35.695-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.313.825/0001-21, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 038.587.786-21 e a empresa CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representado pelo sócio, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, para supressão do valor pactuado no contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 108/2015 – Pregão Presencial nº 063/2015 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

Em atendimento ao caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento no presente contrato se justifica diante da publicação da Resolução TCEMG nº 011, de 18 de dezembro de 2019 que “Aprova a implantação do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG e revoga a Resolução nº 16, de 23 de outubro de 2013”, e Instrução Normativa nº 001/2019, que “Dispõe sobre a remessa de informações e de documentos que comporão o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG, relativos a obras e a serviços de engenharia, pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e revoga a Instrução Normativa nº 6, de 23 de outubro de 2013”.

O módulo Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), em razão da publicação da Resolução nº 011/2019 e da Instrução Normativa nº 001/2019 publicada em dezembro de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG passará a receber informações sobre as



obras públicas executadas pelas prefeituras mineiras, a partir do exercício de 2020, com a inclusão de dois novos módulos: Edital e Obras, em layouts específicos no Sicom.

Em razão desta nova exigência do órgão de controle externo, torna-se necessária o presente aditamento para inclusão do módulo “obras” para alimentação dos dados nas funcionalidades do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica incluído no objeto do contrato o módulo “obras”, com as seguintes funcionalidades:

- a) Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;
- b) Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;
- c) Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;
- c) Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;
- d) Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;
- e) Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;
- f) Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail;
- g) Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;
- h) Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;
- i) Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;
- j) Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;
- k) Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;
- l) Permitir ao usuário o registro de exercícios;
- m) Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;
- n) Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;
- o) Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;
- p) Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato;
- q) Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;
- r) Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;
- s) Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;



- t) Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;
- u) Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;
- v) Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;
- x) Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;
- y) Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;
- w) Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;
- z) Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;
- a1) Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;
- b1) Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;
- c1) Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;
- d1) Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados;
- e1) Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;
- f1) Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
- g1) Permitir registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;
- h1) Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;
- i1) Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;
- j1) Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;
- k1) Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;
- l1) Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;
- m1) Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.
- N1) O sistema deverá atender todas as exigências de importação de dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM através do módulo SISOP.

2.2. Fica o contrato acrescidos dos seguintes valores, conforme disposto nos quadros abaixo, em atenção ao disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo os demais valores dispostos no contrato:

2.2.1. Implantação, Migração, Treinamento e Licença de Uso (parcela única)

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Total (R\$)
01	01	SV	Sistema de Obras	R\$400,00
Total do item 2.2.1:				R\$400,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.216 – Ano VI – 29/02/2020

2.2.2 – Locação, Manutenção e Suporte Mensal

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	SV	Sistema de Obras	R\$550,00	R\$1.100,00
Total do item 2.2.2:				R\$550,00	R\$1.100,00
Total do item 2.2.1 + 2.2.2: R\$ 1.500,00					

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Igaratinga - MG, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

CMM –SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sérgio Lúcio Cardoso

Sócio

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Município

OAB/MG 142.348

.....
Termo de Homologação e Adjudicação:

A TOMADA DE PREÇO Nº - 01/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 4.790,19 M2, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, conforme estabelecido na Tomada de Preço. Foi em todo á sua tramitação atendida á legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcorreu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a Lei e ao Mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.216 – Ano VI – 29/02/2020

Epav Empresa de Pavimentação Ltda, CNPJ: 20.036.207/0001-23, no valor total de R\$308.574,82 (Trezentos e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Igaratinga, 28 de Fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
